



“E SE ELA ESTIVER MENTINDO?”: CUIDADO(S) DO PSICÓLOGO EM CASOS DE ABORTAMENTO LEGAL

Eixo Horizontal: EH6: VIOLÊNCIAS, PRECONCEITO E SEGREGAÇÃO

Eixo Vertical: EV1: PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Verônica Cristina de Souza Arrieta Nakandacare;

Introdução: A interrupção da gravidez é permitida por lei no Brasil em três situações: quando há risco de vida materno, quando o feto é anencefálico ou quando a gestação é decorrente de violência sexual. Para a realização do procedimento neste último caso, o Ministério da Saúde exige que a paciente seja avaliada por quatro profissionais: médica(o) ginecologista, enfermeira(o), assistente social e psicóloga(o). Verifica-se significativa ausência de referências teórico-clínicas que orientem a atuação do profissional da Psicologia nesse campo. **Objetivos:** Apresentar desafios, potencialidades e direções possíveis para atuação das(os) psicólogas(os) na avaliação de casos de interrupção legal de gravidez decorrente de estupro. **Método:** Relato de experiência profissional em ambulatório especializado em violência sexual inserido em hospital de referência, no período de 2015 a 2019. **Apresentação de recortes clínicos.** **Resultados:** Ainda que o caráter não investigativo da avaliação em saúde para abortamento legal esteja explícito na norma técnica do Ministério da Saúde referente a este tema, o que se verifica entre profissionais que atendem a esta demanda é uma postura de desconfiança e descrédito da palavra da mulher que relata o estupro. Há uma constante preocupação com a busca pela verdade factual no relato das pacientes que buscam o abortamento, diferentemente do que se verifica no atendimento a outras demandas de saúde. A exigência de verificação de veracidade com frequência recai sobre a figura da(o) psicóloga(o), convocado a utilizar-se de seu suposto saber sobre o comportamento humano para garantir que as informações dadas pela paciente não são falsas. **Discussão:** A existência dessa particular suspeita restrita aos casos em que há relato de violência sexual, em especial quando desta decorre uma gestação, leva a considerar que há aspectos característicos desses temas que constituem dificuldades de ordem técnica e pessoal para os profissionais que com eles trabalham. O tabu que ronda a questão do aborto e as fantasias socialmente alimentadas sobre o caráter da mulher que realiza esse tipo de procedimento certamente contribuem para que esse tipo de prática seja recorrente. Com isso, perde-se de vista toda a complexidade subjetiva da mulher atendida, privando-lhe do direito a ressignificar sua experiência em sintonia com sua configuração familiar, social e pessoal. **Considerações finais:** A clareza de objetivos no atendimento psicológico a demandas socialmente complexas e a proposição de diretivas técnicas por parte dos órgãos responsáveis constituem fatores fundamentais para que a atuação do profissional esteja alinhada com as necessidades das(os) pacientes em questão.